



ECA E AS NOVAS REGRAS PARA ADOÇÃO¹

Adelise Matiele Hopner Satur². UNIJUI

Em 1990 foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da Lei nº 8.068 de 13 de Julho de 1990; neste sentido os artigos 227 e 228 da Constituição Federal foram regulamentados. O antigo Código de Menores, trazia a questão de “menores em situação irregular”, referindo-se somente às crianças e adolescentes “abandonados” e “delinquentes”. Isto foi revogado pelo ECA, pois o mesmo passa a abordar as crianças e adolescentes de forma universal, abrangendo todas as classes sociais do país. Definiu-se também que crianças eram pessoas com até 12 anos de idade; e adolescentes, pessoas entre 12 e 18 anos de idade. Com estas mudanças, o Poder Judiciário também teve que se adaptar. No que antes se dava as atribuições e competências à “Justiça dos Menores”, passa então à “Juizado da Infância e Juventude”. Diante do artigo 23 do Código Penal, as pessoas menores de 18 anos de idade são inimputáveis, irresponsáveis penalmente; onde ficam somente sujeitas a medidas preventivas, socioeducativas ou protetivas; não podendo haver nestes meios a natureza carcerária. Neste sentido, as infrações cometidas por crianças e adolescentes não podem ser caracterizadas como crime ou contravenção penal, assim como também não são passíveis de prisão simples, detenção ou reclusão. No ano de 2009 foi instituído as novas regras do ECA, reformulando principalmente questões pertinentes a adoção de crianças e adolescentes. Esta reformulação foi realizada objetivando atender as novas demandas que se configuravam na sociedade, diante de seus direitos que necessitavam ser fundamentados. Tendo como embasamento todo o contexto histórico-social, a reformulação de legislação é de extrema importância, pois existe uma necessidade de se acompanhar as mudanças e transformações que ocorrem no âmbito social, e da mesma forma manter de forma efetiva a garantia de direito – através do que é previsto em Lei – conforme as necessidades das demandas. A reformulação do ECA, com as novas regras de adoção, foi o que de fato contemplou a situação de diversas famílias brasileiras, no sentido de esclarecer e também dar um novo enfoque nas questões pertinentes à criança e adolescente.

¹ Trabalho realizado na disciplina de Direito e Legislação Social - cursos de Serviço Social da UNIJUI

² Acadêmica do curso de Serviço Social da UNIJUI.